AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA NUCLEAR

Estudo Técnico Preliminar 53/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 48100.005932/2026-94

2. Descrição da necessidade

A contratação decorre da necessidade de assegurar as condições adequadas de funcionamento e segurança dos extintores de incêndio da Coordenação de Exposições Existentes e Controle Mineral (COEXC/ANSN), utilizados na proteção de servidores, colaboradores, visitantes, instalações, equipamentos laboratoriais e patrimônio público.

A realização dos serviços de manutenção de 3º nível e recarga é necessária para verificar a integridade e a segurança dos equipamentos, incluindo a execução dos ensaios hidrostáticos e demais procedimentos técnicos aplicáveis, em atendimento à Portaria Inmetro nº 58/2022, à NR 23 e às normas de segurança contra incêndio pertinentes.

Considerando que a unidade não dispõe de estrutura técnica própria, instalações e equipamentos especializados para execução desses procedimentos, torna-se necessária a contratação de empresa habilitada para a prestação dos serviços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COEXC	Rodrigo Leandro Bonifácio

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar a prestação de serviços especializados de manutenção de 3º nível e recarga de extintores de incêndio, caracterizados como serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência.

A contratada deverá possuir registro regular no Inmetro para execução dos serviços de inspeção técnica e manutenção de extintores, com escopo compatível com os tipos de equipamentos abrangidos pela contratação, observando os requisitos da Portaria Inmetro nº 58 /2022 e as demais normas técnicas aplicáveis.

Os serviços deverão compreender inspeção, desmontagem, limpeza, ensaios hidrostáticos, recarga, identificação, aplicação dos lacres e selos regulamentares, emissão de relatórios técnicos e demais procedimentos exigíveis à manutenção de 3º nível.

A execução deverá contemplar a retirada de todos os 62 equipamentos em um único dia, incluindo transporte e posterior devolução. Durante o período de manutenção, a contratada deverá disponibilizar temporariamente, no mínimo, 31 extintores em condições adequadas de funcionamento, de tipos e capacidades compatíveis com as necessidades de proteção das instalações, sem prejuízo da cobertura mínima exigida pelas normas de segurança contra incêndio.

Os prazos de execução, os critérios de recebimento, as condições de garantia e os procedimentos de fiscalização serão detalhados no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

Foram consideradas as alternativas de realização dos serviços por estrutura própria, substituição dos equipamentos existentes por novos e contratação de empresa especializada para manutenção e recarga.

A execução por meios próprios não se mostra viável, diante da ausência de instalações, equipamentos e profissionais especializados para os procedimentos exigidos. A substituição integral dos extintores, por sua vez, representaria dispêndio potencialmente desnecessário, considerando a possibilidade de manutenção dos equipamentos existentes, desde que tecnicamente aptos à continuidade de utilização.

Assim, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais adequada, por permitir a manutenção dos equipamentos existentes, o atendimento aos requisitos técnicos e a racionalização dos recursos públicos.

Para avaliação do mercado, foi realizada a Pesquisa de Preços nº 25/2026 no Compras.gov.br, utilizando o CATSER 3662, além de consulta direta a quatro empresas do segmento, com recebimento de três propostas comerciais.

Também foi considerado o histórico da contratação anterior, realizada no Processo nº 01346.000150/2025-31, cujo procedimento de dispensa eletrônica com disputa apresentou resultado satisfatório.

Diante da existência de fornecedores aptos a competir pelo objeto, recomenda-se a realização da contratação mediante dispensa eletrônica com disputa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução integrada dos serviços de manutenção de 3º nível e recarga dos 62 extintores de incêndio da COEXC/ANSN, abrangendo os equipamentos de dióxido de carbono (CO), pó químico seco classe BC e água pressurizada.

Os serviços compreenderão os procedimentos técnicos aplicáveis à manutenção de 3º nível, incluindo ensaios hidrostáticos, recarga, identificação regulamentar e emissão da documentação comprobatória da manutenção realizada.

A contratada será responsável pela retirada dos equipamentos em um único dia, transporte, execução dos serviços e posterior devolução, além da disponibilização temporária de, no mínimo, 31 extintores equivalentes durante o período de manutenção, observadas as condições necessárias à segurança das instalações.

A solução contempla todas as etapas necessárias à execução do objeto, sem necessidade de contratações complementares previamente identificadas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa foi estabelecida com base no levantamento dos extintores existentes na unidade e na identificação de seus respectivos agentes extintores e capacidades, conforme demanda formalizada.

Item	Descrição	Quantidade
1	Manutenção e recarga de extintores CO – 4 kg	18
2	Manutenção e recarga de extintores CO – 6 kg	13
3	Manutenção e recarga de extintores PQS BC – 4 kg	5
4	Manutenção e recarga de extintores PQS BC – 8 kg	14
5	Manutenção e recarga de extintores PQS BC – 12 kg	2
6	Manutenção e recarga de extintores de água pressurizada – 10 L	10
Total		**62**

As quantidades correspondem à necessidade atualmente identificada, não havendo previsão de serviços adicionais ou contratações recorrentes no âmbito desta demanda.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 5.890,00

A estimativa do valor foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a IN SEGES/ME nº 65/2021, mediante utilização combinada de pesquisa em sistema oficial e propostas comerciais obtidas diretamente junto a fornecedores.

A Pesquisa de Preços nº 25/2026, realizada no Compras.gov.br, apresentou mediana saneada de R$ 72,50 por unidade, correspondente a R$ 4.495,00 para 62 extintores.

Adicionalmente, foram recebidas três propostas comerciais, apresentando os seguintes valores:

Fonte	Valor global
Compras.gov.br – mediana saneada	R$ 4.495,00
Gold Distribuidora	R$ 5.710,00
RR Fire / RR Engenharia e Consultoria	R$ 6.070,00
Protex Extintores	R$ 6.075,00
Mediana conjunta	**R$ 5.890,00**

Considerando os quatro parâmetros, adotou-se a **mediana de R$ 5.890,00** como valor estimado da contratação, buscando conciliar os preços registrados em contratações públicas com os valores informados por fornecedores regionais.

A metodologia, a análise crítica das referências e as justificativas das exclusões encontram-se detalhadas no Relatório de Pesquisa de Preços e respectivos documentos comprobatórios anexados ao processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se recomenda o parcelamento da contratação, considerando a necessidade de execução integrada dos serviços, abrangendo retirada, transporte, manutenção, recarga, disponibilização temporária de extintores e devolução dos equipamentos.

A divisão do objeto entre diferentes fornecedores poderia aumentar a complexidade logística e de fiscalização, dificultar a coordenação das retiradas e devoluções e comprometer a uniformidade das condições de execução e garantia.

Dessa forma, recomenda-se a contratação em grupo único, com julgamento pelo menor preço global, preservando-se a identificação dos seis tipos de extintores nas especificações técnicas. A solução busca assegurar maior eficiência operacional, responsabilidade concentrada pela execução e economicidade, sem prejuízo da competitividade, considerando a existência de fornecedores capazes de atender ao conjunto da demanda.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução da solução proposta, uma vez que o objeto compreende integralmente os procedimentos de manutenção, recarga, transporte e devolução dos equipamentos.

Registra-se a existência de contratação anterior de natureza semelhante, realizada no Processo nº 01346.000150/2025-31, utilizada como referência histórica, sem configurar dependência técnica ou contratual em relação à presente demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 da ANSN, vinculada ao **Item nº 39, ID PCA 324002-85 /2026**, classificado no **Grupo 872 – Serviços de Reparo de Outros Bens**, com previsão estimada de R$ 10.000,00.

O valor estimado da presente contratação, de R$ 5.890,00, encontra-se dentro do montante previsto no planejamento.

A contratação também está alinhada às diretrizes do PLS LAPOC/CNEN 2024–2027, especialmente quanto à racionalização do consumo de bens e serviços, ao prolongamento da vida útil dos equipamentos, à redução de impactos ambientais, à eficiência na aplicação dos recursos públicos e à manutenção das condições de segurança das instalações institucionais.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação permitirá restabelecer e assegurar as condições adequadas de funcionamento e segurança dos extintores de incêndio, contribuindo para a proteção das pessoas, instalações e patrimônio público.

Espera-se, ainda, promover a conformidade com os requisitos normativos aplicáveis, prolongar a vida útil dos equipamentos existentes, reduzir a necessidade de substituições desnecessárias e otimizar a aplicação dos recursos públicos.

A disponibilização temporária de equipamentos durante a manutenção também contribuirá para a preservação das condições de proteção contra incêndio e para a continuidade segura das atividades institucionais.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à contratação, deverão ser concluídos os documentos de planejamento, elaborado o Termo de Referência com as especificações técnicas e condições de execução, confirmada a disponibilidade orçamentária e adotadas as providências para realização da dispensa eletrônica com disputa.

A Administração deverá designar os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, organizar a retirada e devolução dos equipamentos e verificar a adequação da cobertura provisória de combate a incêndio durante a execução dos serviços.

Não se identifica necessidade de adaptações estruturais ou capacitações específicas adicionais, além das orientações necessárias ao acompanhamento e à conferência dos serviços contratados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os principais impactos ambientais associados à contratação decorrem do manuseio dos agentes extintores, da eventual geração de resíduos durante a manutenção, do consumo de materiais e insumos e dos deslocamentos necessários ao transporte dos equipamentos.

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá adotar procedimentos técnicos adequados ao manuseio, acondicionamento e destinação dos resíduos eventualmente gerados, observando a legislação ambiental aplicável e evitando descartes inadequados de agentes extintores e demais materiais.

A manutenção dos equipamentos existentes também contribui para o prolongamento de sua vida útil, reduzindo a necessidade de aquisição de novos extintores e a geração prematura de resíduos.

A retirada conjunta dos equipamentos busca, adicionalmente, racionalizar os deslocamentos relacionados à execução dos serviços, em consonância com as diretrizes de sustentabilidade e eficiência operacional do PLS LAPOC/CNEN 2024–2027.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na necessidade identificada, nas alternativas avaliadas, na existência de fornecedores no mercado, na estimativa de preços e no alinhamento com o planejamento institucional, conclui-se que a contratação de empresa especializada para manutenção de 3º nível e recarga dos 62 extintores de incêndio é **tecnicamente viável e economicamente justificável**.

A solução proposta mostra-se adequada ao atendimento da demanda, recomendando-se o prosseguimento do processo mediante dispensa eletrônica com disputa, observadas as especificações e condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RODRIGO LEANDRO BONIFACIO

Membro da comissão de contratação

CELSO LUIZ DA SILVA

Membro da comissão de contratação

PAULA ANDREA CRIVELARI

Equipe de apoio